

INDICAÇÃO

REABERTURA DA ESCOLA ANJO GABRIEL, LOCALIZADA NO BAIRRO VOLUNTÁRIO DA PÁTRIA NO PEDRA 90.

À Secretaria Municipal de Educação - SME

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

REABERTURA DA ESCOLA ANJO GABRIEL, LOCALIZADA NO BAIRRO VOLUNTÁRIO DA PÁTRIA NO PEDRA 90.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente Indicação, pois, a ESCOLA ANJO GABRIEL, LOCALIZADA NO BAIRRO VOLUNTÁRIO DA PÁTRIA NO PEDRA 90, está fechada, o que prejudica significativamente a educação de alunos da comunidade e demanda uma ação imediata e efetiva por parte do poder público.

Entendemos a importância da educação para o desenvolvimento de nossos jovens e reconhecemos os esforços da Secretaria Municipal de Educação em garantir um ensino de qualidade para todos.

Pelo exposto, aguardamos o pronto atendimento do pedido versado na presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 7 de fevereiro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Baixinha Giraldeleli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340038003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

